

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO ENQUADRAMENTO SINDICAL

(Anexo VII-C da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Redação dada pela Instrução Normativa Seges/MGI N nº 190, de 2024))

DECLARO que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, inscrição estadual nº _____, estabelecida em, _____, está regularmente vinculada ao Sindicato _____, conforme Carta de Registro Sindical anexo, e é integralmente responsável pela veracidade das informações prestadas quanto ao seu regular enquadramento sindical, por eventuais erros ou fraude pela utilização de instrumento coletivo incompatível com o enquadramento sindical declarado, e por qualquer ônus decorrente de reenquadramentos que ocorram durante a vigência contratual, aplicando-se as sanções previstas no art. 156, incisos III e IV, da Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021 em caso de irregularidades. (Redação dada pela Instrução Normativa Seges/MGI N nº 190, de 2024)

DECLARO ainda, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a atividade preponderante desta empresa é _____.

DECLARO também que a adoção do instrumento coletivo do trabalho em que se baseia a proposta justifica-se por _____.

_____, ____ de _____ de 2025.

(assinatura do representante legal da licitante)

***OBSERVAÇÕES**

(1): Esta autorização deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante.